



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.852, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº <u>840</u>
Data: <u>1º/12/2022</u>

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.315/2022”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3**, quanto a sua qualificação como **Organização Social** na área da **Saúde**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.315/2022, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.284.483/000-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/nº - Centro – Ubaíra/BA, CEP 45.310.000.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de dezembro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo